



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1022/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do Artigo 8º §1º e §2º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp. | Fonte TCE | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|-------|-----------|--------------------------|--|-----------|---------------|
| 30 | 000 | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.1.90.94 | R\$ 27.000,00 |
| 163 | 000 | 02.007.04.122.0009.2.047 | MANUT SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS | 3.1.90.04 | R\$ 28.000,00 |
| 186 | 303 | 03.001.10.122.0024.2.033 | SERVIÇOS ADM DA SAÚDE | 3.1.90.11 | R\$ 4.000,00 |
| 201 | 303 | 03.002.10.301.0024.2.035 | MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.1.90.04 | R\$ 46.000,00 |

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 303 – Saúde –Perc. Vinculado sobre Receitas e Impostos no valor de R\$ 50.000,00 e na fonte 000–Recursos Livres, no valor de R\$ 55.000,00.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de dezembro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

